



Usina é condenada a recuperar reserva florestal vítima de crime ambiental

O Superior Tribunal de Justiça manteve a obrigação da Usina Santo Antonio, de São Paulo, de recuperar reserva florestal onde houve dano ambiental. A empresa pediu liminar para não cumprir a obrigação alegando que o custo para cumprir a ordem seria de mais de R\$ 1 milhão.

Em Ação Civil Pública, movida pelo Ministério Público de São Paulo, os proprietários da Usina Santo Antonio foram condenados a medir, demarcar e averbar reserva florestal de no mínimo 20% da área onde houve o crime ambiental. Eles foram obrigados a recompor a cobertura florestal do trecho, com o plantio de espécies nativas da região. Também foi imposta à empresa a obrigação de elaborar projeto de reflorestamento completo, incluindo cronograma de obras e serviços.

A defesa da usina, então, recorreu ao Superior Tribunal de Justiça alegando que essas obrigações tinham caráter irreversível e acarretariam “sério impacto na atividade produtiva da usina”. De acordo com a argumentação apresentada, tais medidas foram impostas sob pena de graves sanções, sem que algumas delas — como a proibição a financiamentos de bancos privados — tenham amparo legal.

Ao negar o pedido, o presidente do STJ, ministro Cesar Asfor Rocha, afirmou que não verificou o perigo de dano irreparável ou de difícil reparação, não constando dos autos determinação judicial de imediato cumprimento da decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Superior Tribunal de Justiça.*

MC 16.431

Date Created

15/01/2010